

COMISSÃO

TSE e Senado renovam parceria para o enfrentamento da desinformação

Presidentes das duas instituições estabeleceram comissão conjunta para o desenvolvimento de ações em defesa da legitimidade das eleições

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Na última sexta-feira (11), o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Edson Fachin, e o presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, assinaram documento para renovar a parceria no combate à desinformação.

O acordo inclui a formação de uma Comissão Conjunta que desenvolverá ações para combater os efeitos negativos provocados pela disseminação de notícias falsas, especialmente durante as eleições deste ano. De acordo com o texto, a comissão será composta por pessoas a serem designadas oportunamente pela Diretoria-Geral do Senado Federal e pela Secretaria-Geral da Presidência do TSE.

A parceria faz parte do Programa Permanente de Enfrentamento à Desinfor-



O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Edson Fachin, e o presidente do Senado Federal, Rodrigo Pacheco, assinaram documento para renovar a parceria no combate à desinformação

mação, criado pela Justiça Eleitoral e que reúne dezenas de instituições públicas e privadas, além das principais plataformas digitais que atuam no país.

Durante o encontro, Fachin ressaltou a importância da participação dos re-

presentantes políticos no processo democrático, especialmente para a segurança e a lisura das eleições. O ministro destacou a atuação do Senado no sentido de fortalecer a democracia e disse que, neste ano, esse trabalho será imprescindível.

“Neste protocolo de intenções, nós estamos irmanando-nos no enfrentamento à desinformação. Nada é mais nefasto à democracia do que traduzir eleições como mecanismos de captura de votos. O voto há de ser livre e

consciente. Há de ser o exercício de um direito e o exercício com liberdade”, disse Fachin.

De acordo com o ministro, a intenção é aumentar a representação do Parlamento na Comissão de Transparência das Eleições (CTE), integrando um representante do Congresso Nacional, um representante do Senado e um representante da Câmara dos Deputados. A proposta foi bem recebida por Pacheco, que comunicou a substituição do senador Antonio Anastasia por outro parlamentar a ser indicado futuramente.

Para o presidente do Senado, essa ampliação da presença de parlamentares permite cumprir “missão importante de contribuir, com a maior clareza possível em relação aos processos eleitorais, com o trabalho do TSE para garantir o que é mais fundamental em uma democracia: eleições hígidas, im-

passíveis de críticas e com absoluta segurança”.

Participaram da reunião, ainda, a ministra Cármen Lúcia e os ministros Sérgio Banhos e Carlos Horbach, além de outras autoridades das duas instituições.

SOBRE O PROGRAMA

A finalidade principal do Programa Permanente de Enfrentamento à Desinformação é conter e neutralizar a disseminação digital de conteúdos falsos ou que buscam desinformar a população e podem interferir de maneira negativa na escolha do eleitor na hora de votar. Entre os parceiros do Tribunal, estão agências de verificação de conteúdos, aplicativos de mensagens, plataformas de mídias sociais, empresas de telefonia, órgãos de pesquisa, entidades da sociedade civil, órgãos públicos e associações de mídia.

TSE

Nova versão do e-Título está disponível para testes

Até dez mil eleitores poderão utilizar a versão Beta do aplicativo

→ Da REDAÇÃO

contato@oextra.net

Usuários de celulares Android e iOS que contam com o aplicativo e-Título e desejam colaborar com a Justiça Eleitoral já podem se cadastrar como testadores para utilizar a versão Beta da plataforma. O intuito do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com a iniciativa é aumentar ainda mais a segurança do aplicativo, além de melhorar a experiência da

eleitora e do eleitor com a plataforma, conforme aponta Iuri Camargo Kisovec, da Assessoria de Gestão de Identificação do TSE.

“O que queremos oferecer é um serviço ainda mais completo para o eleitor. Essa nova versão contará com uma personalização maior. O usuário poderá, por exemplo, utilizar a foto tirada na hora do próprio celular e não mais a imagem que consta no cadastro eleitoral. Tam-

bém devemos incluir novos serviços nos próximos meses. Tudo dependerá da experiência e dos relatos que tivermos dos testadores”, ressalta.

Uma das novidades incluídas na versão Beta é a possibilidade de conferência biométrica dentro do aplicativo. Quem se cadastrar para os testes fará a conferência da face e das impressões digitais por meio de fotos, que serão conferi-

das no banco de dados do próprio Tribunal. Ao todo, serão liberados cadastros para dez mil pessoas: nove mil testadores com celulares Android e mil usuários de iOS.

O e-Título Beta poderá ser instalado por quem já possuir a versão oficial do aplicativo nas respectivas lojas virtuais dos sistemas Android e iOS. Para quem usa celular Android, depois de abrir a Play Store,

no canto superior direito, toque no ícone do perfil e, depois, vá em gerenciar apps e dispositivos instalados. Na sequência, clique no aplicativo para abrir a página de detalhes e toque na mensagem “participar do programa Beta”.

Já as usuárias e os usuários de iOS devem seguir o seguinte caminho: baixar o Test Flight na App Store e clicar no link público <https://testflight.apple.com/join/e6yLI7uO>.



Após o acesso, deverá tocar em “exibir no Test Flight” ou em “iniciar teste”. Daí, basta encontrar o aplicativo do e-Título e tocar em instalar ou atualizar para se tornar um testador da versão Beta e contribuir para a Justiça Eleitoral.

BIM

FERRO VELHO S. PAULO

Comércio de Sucatas em Geral

VENDE-SE PORTEIRAS PARA BRETE, MATA-BURROS, CORDOALHAS PARA CURRAL, ANDAIMES, TUBOS E METALON

TEL. (17) 3442 2708 - (17) 3442 5050

AVENIDA LUIZ BRAMBATTI, 1124

DISTRITO INDUSTRIAL - FERNANDÓPOLIS-SP

CP

CASA DOS PARAFUSOS

até 6X 10% DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA

TEMOS FACAS E TÁBUAS PARA CHURRASCO

Av. Amadeu Bizelli, 1484 – Centro – Fernandópolis - Telefone (17) 3442-4688

Facas Criolla

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

DECLARA A PERDA DO MANDATO DO VEREADOR VALTEMIR MARQUES DE TOLEDO, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica declarada a perda do mandato parlamentar do Vereador Valtemir Marques de Toledo por procedimento incompatível com o decoro parlamentar nos termos artigo 7º, incisos III do Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA/SP, 10 DE MARÇO DE 2022.

PAULO RICARDO ALEVI MARTINELLI
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME E DE ACESSO AO PÚBLICO, NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Neide Oliveira Guimarães Savas
NEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES SAVES
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Uma publicação: Terça-feira, dia 15 de Março de 2022.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.216.

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

DECLARA A PERDA DO MANDATO DO VEREADOR GUSTAVO ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica declarada a perda do mandato parlamentar do Vereador Gustavo Rogério Ribeiro da Silva por procedimento incompatível com o decoro parlamentar nos termos artigo 7º, incisos III do Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA/SP, 10 DE MARÇO DE 2022.

PAULO RICARDO ALEVI MARTINELLI
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME E DE ACESSO AO PÚBLICO, NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Neide Oliveira Guimarães Savas
NEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES SAVES
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Uma publicação: Terça-feira, dia 15 de Março de 2022.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.216.

**RESOLUÇÃO Nº 04/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

DECLARA A PERDA DO MANDATO DO VEREADOR ABÍLIO JOSÉ MARQUES, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica declarada a perda do mandato parlamentar do Vereador Abílio José Marques por procedimento incompatível com o decoro parlamentar nos termos artigo 7º, incisos III do Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA/SP, 10 DE MARÇO DE 2022.

PAULO RICARDO ALEVI MARTINELLI
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME E DE ACESSO AO PÚBLICO, NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Neide Oliveira Guimarães Savas
NEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES SAVES
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Uma publicação: Terça-feira, dia 15 de Março de 2022.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.216.

**RESOLUÇÃO Nº 05/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

DECLARA A PERDA DO MANDATO DA VEREADORA MONIQUE SILVA HIRAKI, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica declarada a perda do mandato parlamentar da Vereadora Monique Silva Hiraki por procedimento incompatível com o decoro parlamentar nos termos artigo 7º, incisos III do Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA/SP, 10 DE MARÇO DE 2022.

PAULO RICARDO ALEVI MARTINELLI
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME E DE ACESSO AO PÚBLICO, NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

Neide Oliveira Guimarães Savas
NEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES SAVES
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Uma publicação: Terça-feira, dia 15 de Março de 2022.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.216.





REDE INOVA DROGARIAS



Telefone:
(17) 3843-1716 ou
(17) 99704-4725

DROGA MAIS

Avenida dos Bandeirantes, nº 1610 - Ouroeste

**ABERTO
DAS 8H00
ÀS 22H00**



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02
Fone/Fax (17) 3849-1343
Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP
E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

414

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA A PERDA DO MANDATO DA VEREADORA MÔNICA VIEIRA DA SILVA, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica declarada a perda do mandato parlamentar da Vereadora Mônica Vieira da Silva por procedimento incompatível com o decoro parlamentar nos termos artigo 7º, incisos III do Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA/SP, 10 DE MARÇO DE 2022.



PAULO RICARDO ALEVI MARTINELLI
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME E DE ACESSO AO PÚBLICO, NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



NEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES SAVES
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Uma publicação: Terça-feira, dia 15 de Março de 2022.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.216.



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02
Fone/Fax (17) 3849-1343
Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP
E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

415

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

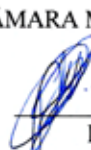
DECLARA A PERDA DO MANDATO DO VEREADOR VALTEMIR MARQUES DE TOLEDO, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica declarada a perda do mandato parlamentar do Vereador Valtemir Marques de Toledo por procedimento incompatível com o decoro parlamentar nos termos artigo 7º, incisos III do Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA/SP, 10 DE MARÇO DE 2022.



PAULO RICARDO ALEVI MARTINELLI
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME E DE ACESSO AO PÚBLICO, NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



NEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES SAVES
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Uma publicação: Terça-feira, dia 15 de Março de 2022.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.216.



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02
Fone/Fax (17) 3849-1343
Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP
E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

416

DECRETO LEGISLATIVO Nº 119/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA A PERDA DO MANDATO DO VEREADOR GUSTAVO ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica declarada a perda do mandato parlamentar do Vereador Gustavo Rogério Ribeiro da Silva por procedimento incompatível com o decoro parlamentar nos termos artigo 7º, incisos III do Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA/SP, 10 DE MARÇO DE 2022.



PAULO RICARDO ALEVI MARTINELLI
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME E DE ACESSO AO PÚBLICO, NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



NEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES SAVES
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Uma publicação: Terça-feira, dia 15 de Março de 2022.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.216.



Câmara Municipal de Macedônia

CNPJ 59.855.122/0001-02
Fone/Fax (17) 3849-1343
Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP
E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

417

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA A PERDA DO MANDATO DO VEREADOR ABÍLIO JOSÉ MARQUES, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica declarada a perda do mandato parlamentar do Vereador Abílio José Marques por procedimento incompatível com o decoro parlamentar nos termos artigo 7º, incisos III do Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

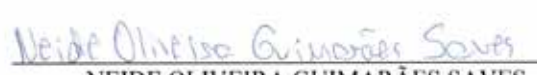
ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA/SP, 10 DE MARÇO DE 2022.



PAULO RICARDO ALEVI MARTINELLI
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME E DE ACESSO AO PÚBLICO, NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



NEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES SAVES
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Uma publicação: Terça-feira, dia 15 de Março de 2022.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.216.



REI DA PIZZA

Delivery e Salão

Faça seu pedido pelos telefones

99701-5964 | 99624-5964

ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO E DÉBITO



ABERTO TODOS OS DIAS A PARTIR DAS 19 HORAS

RUA JOÃO JOSÉ MARCHI, 1548 - JARDIM BELA VISTA - OUROESTE - SP

Governo deve enviar medida para reduzir valor da gasolina ao Congresso

Proposta deve chegar Legislativo nesta semana

→ Da REDAÇÃO
contato@oextra.net

Menos de 24 horas depois de sancionar a lei que unifica a cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre combustíveis em todo o país, o presidente Jair Bolsonaro não descartou, no último sábado (12), adotar novas medidas - como a introdução de subsídios ou até mesmo uma mudança na política de preços da Petrobras - para conter o aumento da gasolina e do diesel.

Após participar de um evento de filiação de deputados federais na sede do PL, em Brasília, Bolsonaro avaliou que a compensação nos preços dos combustíveis, concedida a partir de um Projeto de Lei Complementar (PLC), aprovado essa pelo Congresso, ajudará com que o reajuste concedido pela Petrobras ao diesel - cerca de 25% - não chegue integralmente às bombas de combustíveis.

O chefe do Executivo também adiantou que ao governo estuda uma medida similar para a gasolina. A proposta poderá chegar ao Legislativo em breve. "O Senado resolveu mudar na última hora. Caso contrário, nós



teríamos também um desconto na gasolina, que está bastante alto. Se bem que [a alta] é no mundo todo. Mas, se nós podemos melhorar isso aqui, não podemos nos escusar e nos acomodar. Se pudermos diminuir aqui, faremos isso", garantiu.

SUBSÍDIO

Ao reconhecer a jornalista

tas que o preço dos combustíveis está alto, Jair Bolsonaro destacou que a sanção fez com que o aumento de R\$ 0,90 no litro da gasolina seja reduzido para R\$ 0,30. Ainda segundo ele, o conflito na Ucrânia pode pressionar ainda mais o preço do petróleo no mercado internacional.

"A gente prefere não gas-

tar, não ter que gastar com subsídio, mas se preciso for, para economia do Brasil aqui não parar, não travar, nós preferimos, com toda certeza o Paulo Guedes vai preferir uma medida como essa ou uma alternativa equivalente", adiantou.

POLÍTICA DA PETROBRAS

Sobre a política de pre-

ços da Petrobras, o presidente criticou a paridade com os preços internacionais, que atrela o valor da gasolina ao dólar. A regra, avaliou, agrada os acionistas da estatal, mas prejudica o consumidor. Bolsonaro disse que cabe à Petrobras apresentar uma proposta para mudar essa dinâmica.

"Eu tenho uma política de não interferir, sabendo das obrigações legais da Petrobras. E, para mim, particularmente falando, é um lucro absurdo que a Petrobras tem, num momento atípico no mundo. Não é uma questão apenas interna nossa. Então, falar que estou satisfeito com o reajuste, não estou. Mas não vou interferir no mercado", disse em Brasília.

TROCA

Sem fazer críticas ao presidente da estatal, Joaquim Silva e Luna, perguntado se o militar poderia ser trocado do comando da empresa, Bolsonaro disse que com exceção dele e do vice-presidente, Hamilton Mourão, "qualquer um no governo pode ser trocado".

"Tem certas coisas que não preciso comentar. Ele [Silva e Luna] vai ligar pra mim e falar: 'Está satisfeito com o reajuste?'. Não vai ligar. Ele sabe o que eu penso disso e o que qualquer brasileiro pensa disso. Agora, o brasileiro tem que entender que quem decide esse preço não é o presidente da República. É a Petrobras com seus diretores e os seus conselhos", disse.

Fonte: agenciabrasil. ebc.com.br

publicações

Câmara Municipal de Macedônia
CNPJ 59.855.122/0001-02
Fone/Fax (17) 3849-1343
Praça José Princi, 307 - CEP 15620-000 - Macedônia - SP
E-mail: camara@camaramacedonia.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 121/2022, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

DECLARA A PERDA DO MANDATO DA VEREADORA MONIQUE SILVA HIRAKI, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISOS III DO DECRETO LEI 201, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1967, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO

ARTIGO 1º - Fica declarada a perda do mandato parlamentar da Vereadora Monique Silva Hiraki por procedimento incompatível com o decoro parlamentar nos termos artigo 7º, incisos III do Decreto Lei 201, de 27 de fevereiro de 1967.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA/SP, 10 DE MARÇO DE 2022.

(Assinatura)

PAULO RICARDO ALEVI MARTINELLI
VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME E DE ACESSO AO PÚBLICO, NESTA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

(Assinatura)
NEIDE OLIVEIRA GUIMARÃES SAVES
1ª SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Uma publicação: Terça-feira, dia 15 de Março de 2022.
O EXTRA.NET - Edição Nº 4.216.

Parça's VEÍCULOS

Qualidade e garantia você encontra aqui!

Eder: (17) 99725-3326
Marcelo Gallo: (17) 99613-7667

- COMPRA
- VENDA
- TROCA
- FINANCIAMENTO

CONFIANÇA QUE CONECTA, ENSINO QUE APROXIMA.
#maisjuntosdoquenunca

BERÇÁRIO
Ensino em período integral e parcial

INFANTIL
Ensino em período integral e parcial

FUNDAMENTAL I E II
Educação Financeira e Robótica

NOVO ENSINO MÉDIO

ENTRE EM CONTATO:
17 3442-6013
17 99736-2209

Av. Manoel Marques Rosa, 317
Fernandópolis - SP
objetivo.fernandopolis
www.objetivofernandopolis.com.br

COLÉGIO OBJETIVO FERNANDÓPOLIS